

DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DA DAP **(Pessoa Física)**

DOCUMENTOS PESSOAIS (do casal):

- CPF e RG;
- Certidão de casamento civil; (Obrigatório quando casado);
- **Viúvo acrescentar atestado de óbito; (Obrigatório)**
- **Divorciado acrescentar a homologação do divórcio; (Obrigatório)**

DOCUMENTOS DA PROPRIEDADE:

PODE SER:

- Escritura pública; ou,
- Recibo de compra e venda; (**Registrado em cartório**); ou,
- Título de posse definitiva (CDA); ou,
- Termo de doação (**Registrado em Cartório**); ou
- Declaração de posse assinada pelo presidente do STR e pelos confrontantes (**com firma reconhecida**); ou
- Declaração de posse assinada pelo proprietário do imóvel e pelos confrontantes, com firmas reconhecidas do proprietário do imóvel e de pelo menos dois confrontantes.
- ITR atual da(s) propriedade(s).

DOCUMENTOS DE TERCEIROS (quando o agricultor não é proprietário do imóvel):

- Contrato de parceria, ou contrato de comodato, ou contrato de arrendamento, ou carta de anuência. **Todos registrados em cartório;**
OBS. É necessário a apresentação dos documentos do proprietário do imóvel.

OUTROS DOCUMENTOS:

- Trabalho com carteira assinada, apresentar contracheque do último mês;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- Aposentadoria ou outros benefícios sociais apresentar comprovante de renda;
- Se possuir criação de bovinos, apresentar relação emitida pela ADAB. (DAP “V”)

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

- No momento da entrevista para elaboração da DAP, os agricultores terão que informar ao técnico TODA renda obtida pelo casal nos últimos 12 meses, agropecuária ou de fora da propriedade.
- O técnico poderá exigir outros documentos caso ache necessário.
- Para emissão de DAP V é obrigatória à visita a propriedade para a composição da renda.
- Para emissão de DAP B a visita será feita por amostragem.